



Ofício nº 37/2017 jmj/fr

São Paulo, 17 de maio de 2017.

À ANOREG BR

Atenção do Dr. Luiz Gustavo Leão Ribeiro

Faço referência à iniciativa da ANOREG-BR, que decidiu apresentar à Corregedoria Nacional de Justiça propostas e sugestões sobre o futuro papel do Operador Nacional do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico – ONR, a ser criado no ensejo da possível aprovação da Medida Provisória n. 759, de 22-12-2016.

Congratulo a ANOREG-BR por haver estruturado suas propostas e sugestões num bom projeto de estatuto do ONR, em muito superior àquele apresentado pelo Instituto do Registro Imobiliário do Brasil - IRIB.

A ARISP também tomará parte ativa na discussão do estatuto do ONR, entidade que tem de ser modelada segundo o sistema constitucional e legal vigente.

Agradeço a postura aberta e franca da diretoria da ANOREG-BR, que não só teve o cuidado de ouvir a Associação dos Registradores de Imóveis do Estado de São Paulo – ARISP, como ainda aceitou muitas das sugestões formuladas.

Reconheço essas propostas no corpo do estatuto substitutivo, ao lado das diversas contribuições oriundas de outras Centrais Estaduais de Serviços Eletrônicos do Registro de Imóveis, criadas e atuantes segundo o arcabouço institucional dado pelo Provimento n. 47/2015.

Como deixa claro o substitutivo da ANOREG-BR, é no contexto desse Provimento que tem de ser enquadrada a entidade prevista pela MP 759/2016, normativa esta que, infelizmente, não foi precedida de prévia consulta ao Conselho Nacional de Justiça, às Corregedorias Gerais

Rua Maria Paula, 123 - 1º andar - São Paulo - SP - CEP: 01319-000
PABX: (11) 3107-2531 - Fax: (11) 3107-2629 - arisp@arisp.com.br
www.arisp.com.br - www.registradores.org.br





dos Estados e do Distrito Federal, às Centrais Estaduais de Serviços Eletrônicos e aos registradores.

Sirvo-me desta, portanto, para endossar o apoio da ARISP em favor da iniciativa da ANOREG-BR e do projeto substitutivo para um estatuto do ONR, desejando sucesso na aplicação e implementação das propostas nela contidas.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

FRANCISCO RAYMUNDO
PRESIDENTE

Ao Prezado Senhor Doutor
LUIZ GUSTAVO LEÃO RIBEIRO
ANOREG/BR: SRTVS Quadra 701, Lote 5, Bloco A, Sala 221
Centro Empresarial Brasília
CEP: 70.340-907 - Brasília-DF

Rua Maria Paula, 123 - 1º andar - São Paulo - SP - CEP: 01319-000
PABX: (11) 3107-2531 - Fax: (11) 3107-2629 - arisp@arisp.com.br
www.arisp.com.br - www.registradores.org.br

